

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.187

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1833 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Mário Rocha de Matos Neto** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3537

DECRETO Nº 1834 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Miranda Ferraz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 16 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3538

DECRETO Nº 1835 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0511/2020 GAB-SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Tatiane da Conceição de Jesus Lima Bittencourt** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3539

DECRETO Nº 1836 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **TEN CEL QOPMC LUIZ TOBIAS RODRIGUES MENDONÇA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.0224-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOPMC, pelo critério de Tempo de Serviço, o **TEN CEL QOPMC Luiz Tobias Rodrigues Mendonça**.

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3545

DECRETO Nº 1837 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **CEL QOCBM ELIEZER MENEZES DE MELO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.702/2019-DIP/DRH,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOCBM Eliezer Menezes de Melo**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3543

DECRETO Nº 1838 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **CEL QOCBM RAIMUNDO NONATO SOUZA DAS CHAGAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.703/2019-DIP/DRH,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOCBM Raimundo Nonato Souza das Chagas**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3544

DECRETO Nº 1839 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **SUBTEN QPPME MIGUEL GONÇALVES FAÇANHA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001850/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **SUBTEN QPPME Miguel Gonçalves Façanha**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I e 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3540

DECRETO Nº 1840 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-

OFFÍCIO”, do **MAJ QOPMA CLEOMAR MORAIS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001858/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Cleomar Moraes**, matrícula nº 030734-3-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3541

DECRETO Nº 1841 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **MAJ QOPMA NESTOR VIANA COSTA FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em

consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001864/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Nestor Viana Costa Filho**, matrícula nº 0040507-8-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3542

DECRETO Nº 1842 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **1º TEN QOPMA CARLOS AUGUSTO DA SILVA MOREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001861/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **1º TEN QOPMA Carlos Augusto da Silva Moreira**, matrícula nº 0040350-4-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3546

DECRETO Nº 1843 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **1º SGT QPPME AMIRALDO RODRIGUES PASTANA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001859/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **1º SGT QPPME Amiraldo Rodrigues Pastana**, matrícula nº 0032970-3-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso

V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3547

DECRETO Nº 1844 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Processo nº 340101.0001911/2020-DIP/PMAP, bem como a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1005936-69.2019.4.01.3100 – 2ª Vara Cível Federal – SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu TUTELA DE URGÊNCIA ao militar **MAJ RR LUIZ VERÍSSIMO DE LIMA TAVARES, e**

Considerando que a Promoção e Reserva Remunerada EX-OFFÍCIO do autor decorrem da aplicação do art. 54, caput, da LC nº 0084/2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;

Considerando que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o Decreto nº 1226, de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6414, de 03 de abril de 2017, que transferiu para a Reserva Remunerada EX-OFFÍCIO o **MAJ RR Luiz Veríssimo de Lima Tavares.**

Art. 2º Em decorrência, anular o Decreto nº 3827, de 27 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6310, de 27 de outubro de 2016, que, com base no art. 54, caput, da LC nº 0084/2014, que conferiu ao militar uma Promoção por Tempo de Serviço.

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão do serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros de decorrentes das presentes anulações.

Art. 4º Por se tratar de militar pertencente ao Quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3549

DECRETO Nº 1845 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Processo nº 340101.0001913/2020-DIP/PMAP, bem como a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1007134-44.2019.4.01.3100 – 2ª Vara Cível Federal – SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu TUTELA DE URGÊNCIA ao militar **MAJ RR MARCOS ROGÉRIO COSTA CORRÊA, e**

Considerando que a Promoção e Reserva Remunerada EX-OFFÍCIO do autor decorrem da aplicação do art. 54, caput, da LC nº 0084/2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;

Considerando que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o Decreto nº 4279, de 07 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6558, de 07 de novembro de 2017, que transferiu para a Reserva Remunerada EX-OFFÍCIO o **MAJ RR Marcos Rogério Costa Corrêa.**

Art. 2º Em decorrência, anular o Decreto nº 1994, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6452, de 31 de maio de 2017, que, com base

no art. 54, caput, da LC nº 0084/2014, que conferiu ao militar uma Promoção por Tempo de Serviço.

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão do serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros de decorrentes das presentes anulações.

Art. 4º Por se tratar de militar pertencente ao Quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3548

DECRETO Nº 1846 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Processo nº 340101.0001919/2020-DIP/PMAP, bem como a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1000166-95.2019.4.01.3100 – 2ª Vara Cível Federal – SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu TUTELA DE URGÊNCIA ao militar **MAJ RR HELTON DOS SANTOS DA SILVA, e**

Considerando que a Promoção e Reserva Remunerada EX-OFFÍCIO do autor decorrem da aplicação do art. 54, § 1º, da LC nº 0084/2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;

Considerando que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o Decreto nº 2005, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6452, de 31 de maio de 2017, que transferiu para a Reserva Remunerada EX-OFFÍCIO o **MAJ RR Helton dos Santos da Silva**.

Art. 2º Em decorrência, anular o Decreto nº 4631, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6349, de 29 de dezembro de 2016, que, com base no art. 54, § 1º, da LC nº 0084/2014, que conferiu ao militar uma Promoção por Tempo de Serviço.

Art. 3º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão do serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros de decorrentes das presentes anulações.

Art. 4º Por se tratar de militar pertencente ao Quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3551

DECRETO Nº 1847 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Processo nº 340101.0002020/2020-DIP/PMAP, bem como a determinação contida nos autos da Ação Cível nº 1006036-24.2019.4.01.3100 – 6ª Vara Cível Federal – SJAP, em cumprimento de decisão judicial que concedeu TUTELA DE URGÊNCIA ao militar **MAJ RR MÁRIO FONSECA MACIEL, e**

Considerando que a Reserva Remunerada A PEDIDO do autor decorre da aplicação do art. 113, inciso I, da LC nº 0084/2014 – Estatuto dos Militares do Estado do Amapá; Considerando que a decisão judicial referida determina a aplicação somente da Lei nº 6.652/1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) aos atos administrativos relacionados à passagem para inatividade dos militares do ex-Território Federal do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o Decreto nº 4949, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6587, de 22 de dezembro de 2017, que transferiu para a Reserva Remunerada A PEDIDO o **MAJ RR Mário Fonseca Maciel**.

Art. 2º Determinar ao Comandante Geral da PMAP que realize os atos administrativos atinentes à reversão do serviço ativo, bem como o levantamento dos efeitos financeiros de decorrentes das presentes anulações.

Art. 3º Por se tratar de militar pertencente ao Quadro da União, remeter os autos para o órgão competente para conhecimento e providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0609-0003-3550

Polícia Civil

PORTARIA Nº 174/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 460101.0005.2158.0160/2020-DGPC/GAB/DGPC.

RESOLVE:

- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia – GAB/DPI), **DANILO FERREIRA SOTELO** (Oficial de Polícia – DIJS/DPI) e **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR** (Agente de Polícia – DEPOL/DPI), que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Cutias do Araguari, no período de 21 a 22/05/2020, em Missão policial.

- De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 2 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0609-0003-3516

PORTARIA Nº 0186/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 460101.0005.2158.0159/2020 - DGPC/GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia – GAB/DPI) e **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR** (Agente de Polícia – DEPOL/DPI), que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Calçoene, no dia 18/05/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0609-0003-3522

PORTARIA Nº 0187/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 460101.0005.2158.0158/2020 – DGPC/GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia – GAB/DPI), **DANILO FERREIRA SOTELO** (Oficial de Polícia – DIJS/DPI) e **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR** (Agente de Polícia – DEPOL/DPI), que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Cutias do Araguari, no período de 14 a 15/05/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0609-0003-3511

PORTARIA Nº 0188/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 460101.0005.2158.0154/2020 – DGPC/GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia – GAB/DPI) e **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR** (Agente de Polícia – DEPOL/DPI), que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 05 a 09/05/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco)

diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá-AP, 03 de junho de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0609-0003-3520

PORTARIA Nº 0189/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 460101.0005.2158.0153/2020 – DGPC/GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **ROSÂNGELA SILVA DA COSTA** (Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – DAA/DGPC), **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO** (Secretária Executiva – GAB/DGPC) e **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA** (Motorista do Delegado Geral – GAB/DGPC), que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Itaúbal, no período de 20 a 24/05/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de junho de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0609-0003-3514

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 032/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 370101.0005.0573.0018/2020-UCC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor **EMANUEL DE CARVALHO PENA**, Perito Criminal, como Fiscal de Acompanhamento

do Andamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2018, onde o contratado é o Senhor José Adilson Lemos de Oliveira. A necessidade de nomeação tem como base o art. 67 da Lei 8666/93.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2020.

Salatiel Guimarães

Diretor Presidente da POLITEC-AP

HASH: 2020-0609-0003-3513

PORTARIA Nº 033/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 370101.0005.0573.0019/2020-UCC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a servidora **MARIA VANDERLÉIA DE MORAIS**, Chefe do Patrimônio, como Fiscal de Acompanhamento de Andamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2019, com a Empresa **M. J. L. COSTA SERVIÇOS-ME**. A necessidade de nomeação tem como base o art. 67 da Lei 8666/93.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2020.

Salatiel Guimarães

Diretor Presidente da POLITEC-AP

HASH: 2020-0609-0003-3506

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - POLITEC

Contratante: POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: **M. J. L. COSTA SERVIÇOS – ME**. Objeto: Prestação de serviços de recarga de toner mensal para impressoras. Fundamento Legal: Disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo nº 00012/2018/POLITEC. Vigência: 12 meses, com início em 06/06/2020 a 05/06/2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão por conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá/

POLITEC– Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC. Recurso Próprio – 101. Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Programa de Trabalho 1.06.122.004.2324, (Operacionalização dos serviços da POLITEC). **Valor total estimado do Contrato: R\$ 104.499,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).** Signatários: SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de

janeiro de 2015, pela contratante, e MARIA JOSÉ LIMA COSTA, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de junho de 2020.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2020-0609-0003-3517

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 008/2020 – GAB/SEFAZ

Designa servidor para monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em Lei;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

Considerando o disposto no art. 6º do art. 9º da Lei Estadual nº 2.149, de 14 de março de 2017 (Lei de Acesso à Informação Estadual);

Considerando a necessidade de atualização de dados e informações sobre a transparência ativa e passiva no Poder Executivo Estadual;

Considerando, ainda, o disposto no Processo 0053162020-4/SEFAZ-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kelly Cristina Serrão do Nascimento**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para exercer o monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

Art. 2º O monitoramento do e-Sic será exercido, cumulativamente, com outras atividades que sejam atribuídas ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 21 de maio de 2020.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0609-0003-3524

PORTARIA (T) Nº 008/2020 – GAB/SEFAZ

Institui Comissão para realizar estudos sobre o índice para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação

dos impostos estaduais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, Considerando a necessidade de analisar, validar ou rever critérios de determinação dos índices para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais; Considerando a exigência de uma justa distribuição desses recursos, atendendo estritamente a forma das normas vigentes; Considerando, ainda, o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir Comissão responsável pelos estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições para composição dos índices dos municípios, na proporção dos 3/4 (três quartos) do Valor Adicionado nas operações relativas ao produto da arrecadação do ICMS, conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 63/90 e art. 3º, Inciso I e art. 4º, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº 120/19 que dispõe sobre a distribuição das parcelas da receita da arrecadação do ICMS. **Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação ao Gabinete da Secretária Adjunta da Receita: I – **Gilson Carlos Rodrigues** – Coordenador de Arrecadação (COARE); II – **Daniel Braz de Araújo** – Coordenador de Tributação (COTRI); III – **José Alberto Araújo de Oliveira** – Coordenador de Fiscalização (COFIS); IV – **Marco Antônio Turchetto** – Gestor do NUCLA/COARE; V – **Elielson Moreira Santanna** – Gestor do NUIEF/COARE. **Art. 3º** Os procedimentos para a execução dos trabalhos serão definidos pela própria comissão, sendo que esta deverá interagir com setores internos e externos da Secretaria de Estado da Fazenda para obter informações. **Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2020. **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 21 de maio de 2020.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0609-0003-3526

Secretaria de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020-SEED

ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE

O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A **ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, localizada no Av. FAB, nº 96, Centro-Macapá-Amapá, CEP 68.900-073, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.658/0001-38 doravante denominada SEED, neste ato representada pela Secretária da Educação Sra. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, e a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 21º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP no 05.422-001, inscrita sob o CNPJ no 23.741.834/0001-53, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada por seus representantes legalmente constituídos, **GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ**, e **RAQUEL GEHLING**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Estadual no 317/2017 e suas alterações e Lei nº 2.448/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo produzir material educacional estruturado para os professores e alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, alinhado ao Referencial Curricular Amapaense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. O presente Acordo será administrado pela Associação Nova Escola em parceria com equipe técnica pedagógica da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. As ações decorrentes do presente acordo serão executados pelos respectivos órgãos, em conformidade com suas estruturas administrativas e pedagógicas, com cooperação e parceria de todos partícipes envolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1. Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme anexo único.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. A execução do presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte se responsabilizará pelos custos decorrentes da execução de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este acordo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Poderá também ser modificado em qualquer de suas cláusulas, desde que manifestado e acordado entre as partes, previamente, por escrito, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela SEED, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e, no que couber, do Decreto Estadual no 317/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEED, conforme estipulado no Decreto Estadual nº 317/2017.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Macapá-Amapá, 22 de maio de 2020.
GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ
Associação Nova Escola
RAQUEL GEHLING
Associação Nova Escola
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretaria de Estado da Educação do Amapá

HASH: 2020-0609-0003-3519

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 035/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias sob nº 2020PD00355, no valor de R\$ 200.204,35 e 2020PD00356, no valor de R\$ 25.737,41 devidos à Empresa: **M. R. Construções Ltda.** correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica, durante o mês de Maio/2020.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Tapa-Buraco, Restauração, Pavimentação, etc., executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade.

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0609-0003-3521

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 19/06/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Recuperação Parcial do Alameda do Estádio Milton de Souza Correa (Estádio Zéão), no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.510269/2019-SEINF.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 26/06/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reparos no Museu Joaquim Caetano da Silva, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.424902/2019-SEINF.

CONCORRENCIA Nº. 002/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 10/07/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Modernização de Instalações Esportivas no Estado do Amapá, Incluso Arenas Marabaixo, Fonte

Nova, Buritizal (Quarentão) e Congos.

Processo nº 196.60/2020-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 08 de junho de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0609-0003-3523

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1853.0083/2020. Objeto: Dispensa de Licitação. AQUISIÇÃO DE CAMA FAWLER COM COLCHÃO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ (SESA/AP) - CENTRO COVID-HU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, para o enfrentamento ao COVID – 19, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº. 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, constituindo-se como medida imprescindível ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da infecção humana pelo novo SARS-COV-2 e causador da COVID-19. Total de Item Licitado: 01 (um). Quantidade: 100 (cem). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). **Valor Global: R\$ 561.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS).** CONTRATADA: **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.417.472/0001-23. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 2 de junho de 2020

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0609-0003-3534

EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2020-CPL/SESA

Nº Processo: Objeto: Dispensa de Licitação. Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, visando a obtenção da adequada condição de salubridade e higiene nas dependências hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, domissanitários, materiais de limpeza, máquinas e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, do Hospital Universitário – HU, em razão da ativação emergencial da referida unidade para internação clínica e de suporte avançado de vida para assistir os pacientes vitimados pelo COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Total de Item Licitado: 01 (um). Quantidade: 01 (um). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). **Valor Global: R\$ 609.899,04 (Seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) semestral.** CONTRATADA: **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 06.262.138/0001-45. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 03/06/2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0609-0003-3533

EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1852.0091/2020 Objeto: Dispensa de Licitação. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE COVID IV - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO(HU) NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), com finalidade em atender os casos de SARS-COV-2 e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de internação, constituindo-se como medida imprescindível ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da infecção humana pelo novo SARS-COV-2 e causador da COVID-19. Total de Item Licitado: 01 (um). Quantidade: 01 (um). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). **Valor Global: R\$ 694.914,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CATORZE REAIS).** CONTRATADA: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.** CNPJ: 01.449.930/0006-02. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 03 de junho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0609-0003-3536

PORTARIA Nº 0149/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 em consonância com o disposto no Decreto nº 1782 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375, que decretou

Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, e preservar a saúde dos servidores e usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação acerca das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os atendimentos ao público externo e usuários dos serviços administrativos, em todas as unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de maio até 2 de junho de 2020.

§1º A suspensão tratada neste artigo não se aplica às unidades de assistência à saúde, as quais desenvolvem trabalho essencial no controle da pandemia.

§2º O prazo de suspensão desta portaria poderá ser estendido por um período ainda maior, a depender das alterações ao Decreto nº 1782/2020 publicadas pelo Governo do Estado, em razão da situação de pandemia mundial decretada pela Organização Mundial da Saúde, ocasionada pela propagação do contágio do Coronavírus.

Art.2º Suspender as cirurgias ambulatoriais eletivas, as consultas e exames ambulatoriais especializados ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA.

§1º A suspensão prevista no caput não alcança os procedimentos considerados essenciais a integridade de saúde do paciente, dentre os quais os contidos no rol a seguir:

- I - Serviço de Oxigenioterapia;
- II - Serviços de Ostomizados;
- III - Atendimento de Emergências Oftalmológicas;
- IV - Ambulatório de Oncologia;
- V - Programa de HIV/AIDS;
- VI - Terapia Renal Substitutiva;
- VII - Consultas de retorno pós-operatório.

Art. 3º Durante o tempo em que perdurar o estado de calamidade afeta ao Novo Coronavírus (COVID-19), o horário de expediente interno na Secretaria de Estado da Saúde será das 08h00 às 14h00, nos dias normais de expediente.

Parágrafo Único: A fim de reduzir o fluxo de pessoas

nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, os Coordenadores; Gerentes de setores deverão elaborar escalas de serviço, a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º Os servidores que possuam mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para os fins desta portaria, estão autorizados a exercer suas atividades através do sistema de teletrabalho.

Parágrafo Único: O teletrabalho, para efeitos desta portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Art. 5º Constituem deveres dos servidores, em regime de teletrabalho:

I - Atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II - Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III - Consultar diariamente a sua caixa postal da ferramenta institucional "PRODOC";

IV - Manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal da ferramenta "PRODOC", acerca da evolução do trabalho.

Art. 6º Ficam proibidos no período de 30 dias todos os eventos institucionais da SESA, seus Conselhos Estaduais e seus centros descentralizados, que ensejem aglomeração igual ou superior a 05 (cinco) pessoas.

Art. 7º Prorrogar por 06 (seis) meses a validade de receitas médicas e as autorizações de "Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos - LME", do componente básico e especializado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 29 de maio de 2020.

Macapá, 1º de junho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0609-0003-3535

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO ATA Nº 001/2020-TJAP**

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020-TJAP com a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, oriunda do Pregão ELETRÔNICO Nº 074/2019-TJAP, cujo objeto é o registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem áreas nacionais e internacionais. Processo Administrativo 00003/SEMA/2020. INTERESSADO A ADESAO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA - Representada pelo Sr. ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE – Secretário de Estado. FORNECEDOR: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.604.411/0001-26, localizada na avenida Almirante Barroso: nº 836-A, Bairro: central, CEP: 68.900-041, Macapá-AP, pelo período de 12 meses. em: 03/06/2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário/SEMA

HASH: 2020-0609-0003-3509

PORTARIA P) N.º 048 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da portaria nº 041/2020-SEMA/AP, que dispõe sobre novas medidas

administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a necessidade de manutenção de ações para o combater a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em todo estado do Amapá;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituídas pelo Decreto 1790 de 30 de maio de 2020;

Considerando a observância ao princípio da continuidade do serviço público no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 30 de junho de 2020 as medidas administrativas previstas na portaria nº 041 de 20 de abril de 2020, que adota novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogada enquanto durar as causas de sua edição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 01 de junho de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

HASH: 2020-0609-0003-3510

PUBLICIDADE



**Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá**

BALANÇO IEPA 2019



GOVERNO DO AMAPÁ

U.G.:250201

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICA E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇOS
EXERCÍCIO – 2019





SENHOR DIRETOR PRESIDENTE

Temos a grande satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, o Balanço Geral do Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, relativo ao exercício de 2019, os quais apresentam a prestação de contas ao Senhor Diretor Presidente do IEPA, a fim que os mesmos sejam remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá para sua devida análise e posterior aprovação com base nas disposições contidas na Constituição Estadual.

É notório que a finalidade da Contabilidade é registrar os atos e fatos de uma instituição, além de fornecer todas as informações Econômicas – Financeiras necessárias.

Na composição desse Balanço, obedeceu-se às normas determinadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Acompanham a presente Prestação de Contas os demonstrativos e anexos complementares às operações financeiras e patrimoniais da Administração descentralizadas.

Macapá (AP) 31 de dezembro de 2019

Ariosto de Souza Nunes
Chefe da Contabilidade
CRC – AP. 000161/0



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá

EXERCÍCIO 2019

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente

Período de 15/10/2019 a 31/12/2019

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora-Presidente

Período de 12/04/2018 a 15/10/2019

CORPO ADMINISTRATIVO

REGINALDO DA SILVA SOUZA
Diretor de Gestão Administrativo
Período de 11/11/2019 a 31/12/2019

BRUNO HÉLDER ARAÚJO DA SILVA DE SOUZA
Diretor de Gestão Administrativo
Período de 17/04/2019 a 11/11/2019

ARIOSTO DE SOUZA NUNES
Chefe da Unidade de Contabilidade

RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Tesoureiro



GOVERNO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado do Amapá / U.G 250201

ANEXOS	BALANÇOS /4.320/64
ANEXO I	DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II	RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II.1	DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO VI	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO VII	DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
ANEXO VIII	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA
ANEXO IX	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
ANEXO X	COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ANEXO XI	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ANEXO XII	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO XII.1	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ANEXO XII.2	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ANEXO XIII	BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO XIV	BAÇANÇO PATRIMONIAL
ANEXO XIV.1	DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO XV	VARIAÇÃO PATRIMONIAL
ANEXO XVII	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO XVIII	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ANEXO XIX	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

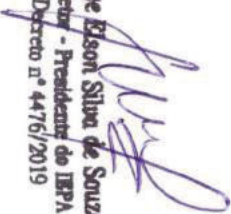
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo I, da Lei 4.320/64

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	700.301,69	DESPESAS CORRENTES	2.671.748,91
PATRIMONIAIS	20.718,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.671.748,91
INDUSTRIAL	114.087,00		
SERVIÇOS	565.496,45		
TOTAL (A)	700.301,69	TOTAL (A)	2.671.748,91
DÉFICIT (B)	1.971.447,22	SUPERÁVIT (B)	
TOTAL I (A + B)	2.671.748,91	TOTAL I (A + B)	2.671.748,91
TOTAL (I + II + III)	2.671.748,91	TOTAL (I + II + III)	2.671.748,91
RECEITAS CORRENTES	700.301,69	DESPESAS CORRENTES	2.671.748,91
DÉFICIT CORRENTE	1.971.447,22	SUPERÁVIT CORRENTE	-
TOTAL	2.671.748,91	TOTAL	2.671.748,91


Jorge Wilson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Reginaldo S. Sousa


Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Arquivo de Souza

Anexo II, da Lei 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - Receitas Correntes			700.301,69
13 - Receita Patrimonial		20.718,24	
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.150,00	
1310011 - Aluguéis e Arrendamentos	11.150,00		
13100111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.150,00		
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.150,00		
132 - Valores Mobiliários		9.568,24	
1321001 - Remuneração de Depósitos Bancários	9.568,24		
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	9.568,24		
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - Principal	9.568,24		
15 - Receita Industrial		114.087,00	
150 - Receita Industrial		114.087,00	
1500001 - Receita Industrial	114.087,00		
15000011 - Receita Industrial - Principal	114.087,00		
1500001199 - Receita Industrial - Outras Receitas da Indústria de Transformação - Principal	114.087,00		
16 - Receita de Serviços		565.496,45	
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		565.496,45	
1610011 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	565.496,45		
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	565.496,45		
1610011122 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Estudos e Pesquisas - Principal	565.496,45		
TOTAL RECEITAS			700.301,69
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			1.400.603,38
RESUMO GERAL			700.301,69
13 - Receita Patrimonial		20.718,24	700.301,69
15 - Receita Industrial		114.087,00	
16 - Receita de Serviços		565.496,45	
TOTAL RECEITAS CORRENTES			700.301,69
TOTAL GERAL			700.301,69
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			700.301,69

Jorge Elson Silva de Souza
 Diretor - Presidente do IBPA
 Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Souza
 Diretor de Gestão Administrativa
 Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IBPA

Reginaldo da Silva Souza
 Diretor de Gestão Administrativa
 Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IBPA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo II, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - Despesas Correntes			2.671.748,91
3 - Outras Despesas Correntes		2.671.748,91	
90 - Aplicações Diretas	2.671.748,91		
339014 - Diárias - Civil	361.062,50		
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	61.900,00		
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	425.900,00		
339030 - Material de Consumo	62.976,20		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.629,98		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.423,24		
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.401.302,52		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.410,10		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.308,23		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.980,00		
339093 - Indenizações e Restituições	223.856,14		
TOTAL (I)			2.671.748,91
TOTAL GERAL III (I + II)			2.671.748,91
RESUMO GERAL			2.671.748,91
3 - Outras Despesas Correntes		2.671.748,91	
TOTAL DESPESAS CORRENTES			2.671.748,91
TOTAL GERAL			2.671.748,91

Jorge Wilson Silva de Souza
 Diretor - Presidente do IEPA
 Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
 Diretor de Gestão Administrativa
 Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Arquivo
 20190705
 CPF: 041.0615.2-8
 CRC - A268018-5

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo VI, da Lei 4.320/64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
122 - Administração Geral		764.012,42	1.907.736,49	2.671.748,91
0001 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EXO ECONÔMICO		-	1.595.151,62	1.595.151,62
2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA		-	1.595.151,62	1.595.151,62
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				
0013 - PROMOÇÃO E INCENTIVO DO ENSINO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ		764.012,42	312.584,87	1.076.597,29
1004 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS VOLTADOS AOS APLS LOCAIS		2.280,01	-	2.280,01
1005 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS NO TERRITÓRIO AMAPAENSE E NA FAIXA DE FRENTEIRA		426.926,76	-	426.926,76
1006 - DIAGNOSTICOS SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAIS		334.805,65	-	334.805,65
2691 - DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ		-	312.584,87	312.584,87
TOTAL		764.012,42	1.907.736,49	2.671.748,91

Jorge Elson Silva de Sousa
Diretor - Presidente do IEPH
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo Sousa
Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPH

Assinado
CNPJ: 041.763.572/04
CNPJ - AP 6001.60/0

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo VII, da Lei 4.320/64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	764.012,42	1.907.736,49	-	2.671.748,91
122 - Administração Geral	-	1.595.151,62	-	1.595.151,62
0001 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO ECONÔMICO	-	1.595.151,62	-	1.595.151,62
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	764.012,42	312.584,87	-	1.076.597,29
0013 - PROMOÇÃO E INCENTIVO DO ENSINO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ	764.012,42	312.584,87	-	1.076.597,29
TOTAL	764.012,42	1.907.736,49	-	2.671.748,91

Jorge Elson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo Sousa
Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Reginaldo Sousa
Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.840.162,15	831.586,76	2.671.748,91
122 - Administração Geral		1.595.151,62	-	1.595.151,62
1252011912200012299160000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA - Estado		1.595.151,62	-	1.595.151,62
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, JPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS). - O		1.595.151,62	-	1.595.151,62
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		245.010,53	831.586,76	1.076.597,29
1252011957300131004160000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS VOLTADOS AOS APIS LOCAIS - Estado		-	2.280,01	2.280,01
240 - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA - V		-	2.280,01	2.280,01
1252011957300131005160000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS NO TERRITÓRIO AMAPENSE E NA FAIXA DE FRONTEIRA - Estado		4.245,60	422.681,16	426.926,76
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, JPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS). - O		4.245,60	-	4.245,60
240 - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA - V		-	422.681,16	422.681,16
1252011957300131006160000 - DIAGNOSTICOS SOCIOECONOMICO E AMBIENTAIS - Estado		240.764,93	94.040,72	334.805,65
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, JPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS). - O		240.764,93	-	240.764,93
240 - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA - V		-	94.040,72	94.040,72
1252011957300132691160000 - DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - Estado		-	312.584,87	312.584,87
203 - Transferências de Convênios - TC e Aplicações Financeiras de Rendimentos de recursos de Convênios - TC/AFRV. - V		-	223.856,14	223.856,14
240 - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA - V		-	88.728,73	88.728,73
TOTAL		1.840.162,15	831.586,76	2.671.748,91

Joãoilson Silva de Souza
Diretor - Presidente do ISPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA.

Reginaldo Sousa
CFC: 041.765.5-5
CRC - AP 003.000

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo IX, da Lei 4.320/64

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILHOS) Filtro Geral da Consulta
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	-

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILHOS) Filtro Geral da Consulta
Total	-
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILHOS) Filtro Geral da Consulta
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	-

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILHOS) Filtro Geral da Consulta
Total	-
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	2.671.748,91

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Total	2.671.748,91
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILHOS) Filtro Geral da Consulta
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	-
Total	2.671.748,91

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	(SOMENTE FILHOS) Filtro Geral da Consulta
Total	-
Total	2.671.748,91

Jorge Elson Silva de Sá
Diretor / Presidente do IBPA
Decreto nº 4476/2019

REGINALDO SOUSA
Diretor da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Código Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Ata do SPC
Código Nº 041.763.556
Código - AP 600.000

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo X, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - Receitas Correntes	2.761.822,00	700.301,69	-	2.061.520,31
13 - Receita Patrimonial	171.856,00	20.718,24	-	151.137,76
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.500,00	11.150,00	-	56.350,00
1310011 - Aluguéis e Arrendamentos	67.500,00	11.150,00	-	56.350,00
13100111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.500,00	11.150,00	-	56.350,00
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.500,00	11.150,00	-	56.350,00
132 - Valores Mobiliários	104.356,00	9.568,24	-	94.787,76
1321001 - Remuneração de Depósitos Bancários	104.356,00	9.568,24	-	94.787,76
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	104.356,00	9.568,24	-	94.787,76
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados - Principal	104.356,00	9.568,24	-	94.787,76
15 - Receita Industrial	297.000,00	114.087,00	-	182.913,00
150 - Receita Industrial	297.000,00	114.087,00	-	182.913,00
1500001 - Receita Industrial	297.000,00	114.087,00	-	182.913,00
15000011 - Receita Industrial - Principal	297.000,00	114.087,00	-	182.913,00
1500001199 - Receita Industrial - Outras Receitas da Indústria de Transformação - Principal	297.000,00	114.087,00	-	182.913,00
16 - Receita de Serviços	2.038.971,00	565.496,45	-	1.473.474,55
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.038.971,00	565.496,45	-	1.473.474,55
1610011 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.998.471,00	565.496,45	-	1.432.974,55
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.998.471,00	565.496,45	-	1.432.974,55
1610011122 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Estudos e Pesquisas - Principal	1.998.471,00	565.496,45	-	1.432.974,55
1610041 - Serviços de Informação e Tecnologia	40.500,00	-	-	40.500,00
16100411 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	40.500,00	-	-	40.500,00
1610041112 - Serviços de Informação e Tecnologia - Tecnológicos - Principal	40.500,00	-	-	40.500,00
17 - Transferências Correntes	253.995,00	-	-	253.995,00
171 - Transferências da União e de suas Entidades	253.995,00	-	-	253.995,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

1718109 - Outras Transferências de Convênios da União	253.995,00	-	-	253.995,00
17181091 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	253.995,00	-	-	253.995,00
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	253.995,00	-	-	253.995,00
TOTAL DE RECEITAS	2.761.822,00	700.301,69	-	2.061.520,31
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
TOTAL DE DEDUÇÕES	-	-	-	-
TOTAL GERAL	2.761.822,00	700.301,69	-	2.061.520,31

George Elson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEPV
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAFAT

Alfredo de Souza
Chefe de Unidade
CER: 041.763.572-34
CER - AP 0001947

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - Despesas Correntes	4.420.245,00	-	4.420.245,00	2.671.748,91	1.748.496,09
3 - Outras Despesas Correntes	4.420.245,00	-	4.420.245,00	2.671.748,91	1.748.496,09
90 - Aplicações Diretas	4.420.245,00	-	4.420.245,00	2.671.748,91	1.748.496,09
339014 - Diárias - Civil	789.812,65	-	789.812,65	361.062,50	428.750,15
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	409.881,00	-	409.881,00	61.900,00	347.981,00
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	628.465,35	-	628.465,35	425.900,00	202.565,35
339030 - Material de Consumo	339.979,00	-	339.979,00	62.976,20	277.002,80
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	65.715,03	-	65.715,03	40.629,98	25.085,05
339035 - Serviços de Consultoria	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.823,24	-	49.823,24	17.423,24	32.400,00
339037 - Locação de Mão-de-Obra	1.401.302,83	-	1.401.302,83	1.401.302,52	0,31
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.817,90	-	410.817,90	60.410,10	350.407,80
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.473,00	-	20.473,00	6.308,23	14.164,77
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.980,00	-	9.980,00	9.980,00	-
339093 - Indenizações e Restituições	253.995,00	-	253.995,00	223.856,14	30.138,86
4 - Despesas de Capital	445.000,00	-	445.000,00	-	445.000,00
4 - Investimentos	445.000,00	-	445.000,00	-	445.000,00
90 - Aplicações Diretas	445.000,00	-	445.000,00	-	445.000,00
449051 - Obras e Instalações	230.000,00	-	230.000,00	-	230.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	215.000,00	-	215.000,00	-	215.000,00
TOTAL GERAL	4.865.245,00	-	4.865.245,00	2.671.748,91	2.193.496,09

Orgeilson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GABRIEPA

Assinado em 09/06/2020
CPF: 041.732.562-00
CNPJ: 47.000.000-00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.761.822,00	2.761.822,00	700.301,69	-2.061.520,31	DESPESAS CORRENTES (II)	4.371.909,00	4.420.245,00	2.671.748,91	2.671.748,91
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	JUNCO E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIAIS	171.856,00	171.856,00	20.718,34	-151.137,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.371.909,00	4.420.245,00	2.671.748,91	2.671.748,91
AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00					
INDUSTRIAL	297.000,00	297.000,00	114.087,00	-182.913,00					
SERVIÇOS	2.038.971,00	2.038.971,00	565.495,45	-1.473.475,55					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	253.995,00	253.995,00	0,00	-253.995,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00					
Déficit Corrente			1.971.447,22		Superávit Corrente			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL (III)	455.000,00	445.000,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	455.000,00	445.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	INVENÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00					
Déficit de Capital	2.761.822,00	2.761.822,00		2.061.520,31	Superávit de Capital				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00					

Deficit Intraorçamentário			0,00		Superávit Intraorçamentário		0,00	
					RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0,00	0,00	0,00
					RESERVA DO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS = I + II + III	2.761.822,00	2.761.822,00	700.501,69	-2.061.520,31	TOTAL = I + II + III + IV + V	4.826.909,00	4.865.245,00	2.671.748,91
Deficit Total	2.065.087,00	2.103.423,00	1.971.447,22		Superávit Total	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.826.909,00	4.865.245,00	2.671.748,91	-2.193.496,09	TOTAL	4.826.909,00	4.865.245,00	2.671.748,91

NOTA: NA COLUNA DAS RECEITAS REALIZADAS ESTAMOS DEMONSTRANDO EM DEFICIT DE R\$ 1.971.447,22, SENDO QUE O IEPA RECEBEU RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL, LANÇADO ATRAVÉ DA BANCARIA DE TRANSFERENCIA NO VALOR DE R\$ 1.508.196,00 - NÃO SENDO CONSIDERADO COMO TRANSFERÊNCIA CORRENTES.

Jorge Elson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Acção 1,7
CNC - AP 00018,00
CNC - AP 00018,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.868,41	-	-	1.868,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.868,41	-	-	1.868,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	8.999,98	-	-	-	8.999,98
INVESTIMENTOS	-	8.999,98	-	-	-	8.999,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	10.868,39	-	-	1.868,41	8.999,98

Jorge Elson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Atestado
Atestado de Serviço
CNPJ: 08.176.530/0001-00
CRC - AP/00110/0

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,10	224.868,12	224.868,12	0,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,10	224.868,12	224.868,12	0,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.950,00	1.950,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	1.950,00	1.950,00	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	0,10	226.818,12	226.818,12	0,10	-

Jorge Elson Silva de Sousa
Diretor / Presidente do ISPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Atestado
CNPJ: 041.760.522/0001-00
CRC-AP 00015199

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO FINANCEIRO

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	5.605.189,34	5.021.542,06	DISPÊNDIOS	5.605.189,34	5.021.542,06
RECETA ORÇAMENTÁRIA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	700.301,69	904.180,22	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS	2.671.748,91	2.225.158,12
Ordinária (sem destinação específica)	1.331,35	945,45	Ordinária (sem destinação específica)	1.840.162,15	1.448.892,41
Vinculada	698.970,34	903.234,77	Vinculada	831.586,76	776.265,71
240 - Recursos Diretamente Arrecados - RDA	698.970,34	-	203 - Transferências de Convênios - TC e Aplicações Financeiras de Rendimentos de recursos de Convênios - TC/AFRV.	223.856,14	-
240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	-	903.234,77	240 - Recursos Diretamente Arrecados - RDA	607.730,62	-
(-) Deduções da Receita	-	-	240 - Recursos Diretamente Arrecados RDA	-	749.069,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	-	27.196,40
Cota Financeira Recebida	1.583.974,43	1.361.067,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	75.808,43	25.067,25
Repassse Recebido	1.508.166,00	1.336.000,00	Cota Financeira Concedida	-	-
Sub repasse recebido	-	-	Repassse Concedido	-	-
Conta Arrecadação	-	-	Sub repasse concedido	-	-
	75.808,43	25.067,25	Conta Arrecadação	75.808,43	25.067,25
Incorporação / desincorporação de saldos financeiros	-	-	Incorporação / desincorporação de saldos financeiros	-	-
RECEBIMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	2.671.748,91	2.242.156,58	PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	2.321.219,13	2.122.152,38
Restos a Pagar não Processados - Inscritos no exercício	-	10.868,39	Restos a Pagar Processados - Pagamentos no exercício	226.818,12	104.192,34
Restos a Pagar Proce. - Fornecedores - Inscritos Exercício	577.347,90	226.818,12	Restos a Pagar Não Processados - Pagamento no exercício	-	13.490,00
Restos a Pagar Proce. - Pessoal - Inscritos Exercício	-	-			
Restos a Pagar Proce. - Retenção - Inscritos Exercício	-	-			
Cota Ordinária Paga	2.094.401,01	1.987.471,61	Cota Ordinária Recebida pelo Pqto	2.094.401,01	1.987.471,61
Depósitos recebidos	-	16.998,43	Depósitos devolvidos	-	16.998,43
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	649.164,31	514.138,04	SALDO EM ESPECIE P / EXERCÍCIO SEGUINTE	536.412,87	649.164,31

Dirce Elson Silva de Souza
Diretor Presidente do IEPH
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GABIEPA

CRC - AP 0001319

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	11.160.703,42	11.411.072,53	PASSIVO	11.160.703,42	11.411.072,53
ATIVO CIRCULANTE	1.172.668,47	1.423.037,58	PASSIVO CIRCULANTE	577.947,90	363.219,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	536.412,87	649.164,31	Obrigações Trab, Previd. e Assist. a CP	-	-
Demais Créditos e Valores de CP	636.255,60	744.696,02	Fornecedores e Contas a Pagar a CP	577.347,90	362.619,61
Estoques	-	29.177,25	Obrigações de Repetição a Outros Entes	-	-
V.P.D. Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a CP	600,00	600,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.988.034,95	9.988.034,95	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Imobilizado	9.988.034,95	9.988.034,95	TOTAL DO PASSIVO	577.947,90	363.219,61
Bens Moveis	8.689.937,87	8.689.937,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.582.755,52	11.047.852,92
Bens Imóveis	1.298.097,08	1.298.097,08	Patrimônio Social/Capital Social	-	-
Direito de Uso De Imóveis	-	-	Resultados Acumulados no Exercício	465.097,40	383.201,09
(-) Amortização Acumulada	-	-	Resultados Acumulados no Exercício Anterior	11.047.852,92	10.664.651,83
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	Ações/Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL	11.160.703,42	11.411.072,53	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.582.755,52	11.047.852,92
ATIVO FINANCEIRO	934.860,42	1.061.568,66	TOTAL	11.160.703,42	11.411.072,53
ATIVO PERMANENTE	10.225.843,00	10.349.503,87	PASSIVO FINANCEIRO	577.947,90	374.088,00
			PASSIVO PERMANENTE	-	-
COMPENSAÇÕES	7.462.075,37	6.223.562,49	SALDO PATRIMONIAL	10.582.755,52	11.036.984,53
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	COMPENSAÇÕES	7.462.075,37	6.223.562,49
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	7.462.075,37		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	7.462.075,37	6.223.562,49	Atos Potenciais Ativos a Executar	7.462.075,37	6.223.562,49
			TOTAL	7.462.075,37	6.223.562,49

Jorge Elson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEP
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

que m e 7
Ass: 041783,50
Ass: 497001,10

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	-	-
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPT, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFEM e OUTROS),	523.921,36	440.874,19
107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TFS, RJ/RVM, ORP, RS, MDM, OI, OR e RDAT)	1.348.312,97	1.064.687,70
Vinculada	824.391,61	623.813,51
000 - Não definido	666.103,51	1.044.469,05
203 - Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras - TC	669.485,64	669.485,64
203 - Transferências de Convênios - TC e Aplicações Financeiras de Rendimentos de recursos de Convênios - TC/AFRV.	39.920,83	
240 - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA	-	
240 - Recursos Diretamente Arrecadados RDA	183.935,31	
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados	245.867,72	
271 - Aplicações Financeiras de Recursos Não Vinculados		400.377,12
271 - Aplicações Financeiras de Rendimentos de Recursos Não Vinculados - (RDA e OUTRAS)	65.314,54	65.314,54
Total	-	-
	142.182,15	603.594,86

[Assinatura]
Jorge Elson Silva de Souza
 Diretor - Presidente do IEPA
 Decreto nº 4476/2019

[Assinatura]
Reginaldo da Silva Sousa
 Diretor de Gestão Administrativa
 Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

[Assinatura]
Reginaldo da Silva Sousa
 Diretor de Gestão Administrativa
 Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
VARIÇÃO PATRIMONIAL

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS	2.420.077,61	2.286.523,13
Exploração de Bens e Serviços	690.733,45	876.974,72
Prestação de Serviços	690.733,45	876.974,72
VPA - Financeiras	9.568,24	27.205,50
Remuneração de D. Bancários e A. Financeiras	9.568,24	27.205,50
Transferências Recebidas	1.583.974,43	1.361.067,25
Transferências Intra Governamentais	1.583.974,43	1.361.067,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	135.801,49	21.275,66
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	135.801,49	21.275,66
VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS	2.885.175,01	1.903.322,04
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	501.756,80	346.200,00
Benefícios Previdenciários	-	-
Benefícios Assistenciais	501.756,80	346.200,00
Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.077.445,41	1.496.340,70
Uso de Material de Consumo	112.633,45	17.500,00
Utilização de Serviços	1.964.811,96	1.478.840,70
Transferências Concedidas	75.808,43	25.067,25
Transferências Intra Governamentais	75.808,43	25.067,25
Tributárias	6.308,23	9.803,20
Contribuições Sociais e Econômicas	6.308,23	9.803,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	223.856,14	25.910,89
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	223.856,14	25.910,89
Resultado Patrimonial do Período	465.097,40	383.201,09

Forge Wilson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Acervo
10/10/2019
10:00:00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		PAGO	CANCELADO	CRÉDITO	
Restos a Pagar Processados	226.818,22	226.818,12	0,10	577.347,90	577.347,90
RPNP Liquidado a Pagar Transf para RPP	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não Processados	10.868,39	-	1.868,41	-	8.999,98
TOTAL - RESTOS A PAGAR	237.686,61	226.818,12	1.868,51	577.347,90	586.347,88

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		PAGO	CANCELADO	CRÉDITO	
DEPÓSITOS RECEBIDOS	439.271,55	-	-	-	439.271,55
VALORES RESTITUIVEIS	600,00	-	-	-	600,00
TOTAL - DEPÓSITOS RECEBIDOS E VALORES RESTITUIVEIS	439.871,55	-	-	-	439.871,55

Forge Wilson Silva de Souza
Diretor - Presidente do IBPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IE PA

Assinado digitalmente
CNC - AP 000150

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	101.625.523,13	100.684.275,25
Ingressos	2.284.276,12	2.282.245,90
Receitas derivadas e originárias	700.301,69	904.180,22
Receita Patrimonial	11.150,00	5.600,00
Receita Industrial	114.087,00	131.699,00
Receita de Serviços	565.496,45	739.675,72
Remuneração das Disponibilidades	9.568,24	27.205,50
Transferências correntes recebidas	1.583.974,43	1.361.067,25
Outras Transferências Correntes Recebidas	1.583.974,43	1.361.067,25
Ingressos Extra Orçamentários		16.998,43
Depósitos Recebidos		16.998,43
Desembolsos	2.397.027,56	2.121.936,64
Pessoal e demais despesas	2.094.401,01	1.962.188,62
Transferências concedidas	75.808,43	25.067,25
Outras transferências concedidas	75.808,43	25.067,25
Desembolsos Extra Orçamentários	226.818,12	134.680,77
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	112.751,44	160.309,26
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	101.625.523,13	100.684.275,25
Desembolsos		25.282,99
Aquisição de Ativo Não Circulante		25.282,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		25.282,99
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-	-
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	112.751,44	135.026,27
Caixa e Equivalente de caixa final	649.164,31	514.138,04
	536.412,87	649.164,31

Orge Elson Silva da Souza
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Souza
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Acusar - 7

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
250201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	10.664.651,83	10.664.651,83
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Aumento de Capital		
Resultado do Exercício	383.201,09	383.201,09
Constituição/ Reversão de Reservas		
Dividendos		
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual	11.047.852,92	11.047.852,92
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Aumento de Capital		
Resultado do Exercício	465.097,40	465.097,40
Constituição/ Reversão de Reservas		
Dividendos		
Saldo Final Ex. Atual	10.582.755,52	10.582.755,52

George Elson Silva de Sousa
Diretor - Presidente do IEPA
Decreto nº 4476/2019

Reginaldo da Silva Sousa
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto Nº 4908/2019 - GAB/IEPA

Reginaldo da Silva Sousa
CRC - AP 001703-1
CRC - AP 001703-1

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 023/2020-IPEM/AP

Altera Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020, alterada pelas Portarias nº. 018/2020-IPEM/AP de 05 de maio de 2020, e nº. 020/2020-IPEM/AP de 18 de maio de 2020, nº. 021/2020-IPEM/AP de 01 de junho de 2020, nº. 022/2020-IPEM/AP de 03 de junho de 2020, prorrogando seus efeitos em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma do Decreto Estadual nº. 1.497, de 03 de abril de 2020 e suas alterações constantes dos Decretos 1790 de 30 de maio de 2020 e 1809 de 02 de junho de 2020,

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto 2650, de 13 de junho de 2019, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1809 de 02 de junho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterados pelos Decretos Estaduais nº 1.539, de 18 de abril de 2020, 1.616, de 03 de maio de 2020, 1.726 de 15 de maio de 2020, e nº. 1.782 de 28 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1790 de 30 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos Decretos nº 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020 e 1614, de 01 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

RESOLVE,

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Todos os servidores do IPEM permanecerão em regime de teletrabalho e sobreaviso enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterados pelos Decretos Estaduais nº 1.539, de 18 de abril de 2020, 1.616, de 03 de maio de 2020, 1.726 de 15 de maio de 2020, nº. 1.782 de 28 de maio de 2020, e nº. 1809 de 02 de junho de 2020; e os efeitos do Decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos Decretos nº 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020, nº. 1614, de 01 de maio de 2020, e Decreto nº 1790 de 30 de maio de 2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir da data de 03 de junho de 2020, revogando-se a Portaria nº. 022 de 03 de junho de 2020.

Macapá/AP, 08 de junho de 2020.

Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora-Presidente IPEM/AP
Decreto nº. 2650/2019

HASH: 2020-0609-0003-3512

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – CPL/IAPEN

PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0002/2020 - COPLAN / IAPEN

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0250/2019-IAPEN, torna público aos interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com o critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, sob forma de execução INDIRETA, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto a formação de Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reprografia (copia, impressão e scanner) monocromática e policromática por meio de locação de copiadoras multifuncionais, com franquia, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, sistema de contagem de cópias, e todos os insumos necessários (exceto papel), como adiante se vê:

Acolhimento das propostas de preços: até às 08h00min do dia 23/06/2020, pelo site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília).

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2020 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 23/06/2020.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min ou pelo e-mail: cpl@iapen.ap.gov.br.

Macapá, 06 de junho de 2020.
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA
Pregoeiro do IAPEN
Dec. 1112/2015-GEA

HASH: 2020-0609-0003-3507

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 75 de 05 de junho de 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2020.07.0491P e 2020.07.0206P - DIBEF/AMPREV, de 04/03/2020 e 24/01/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **DELMA LUCY TEIXEIRA DO CARMO**, Matrícula 459240; Cargo: Professor; CPF nº 433.529.522-72; Data do Óbito: 08/01/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/01/2020 – Data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
HELEN LETICIA DO CARMO COELHO	Filho(a)	Temporário	33,33%
MARIA ELENA DO CARMO SANTOS	Filho(a)	Temporário	33,33%
ERNELIO PUREZA DOS SANTOS	Companheiro (a)	Vitalício	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 05 de junho de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0609-0003-3525

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 26 / 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA** para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2020 - HEMOAP que tem como objeto aquisição Reagentes Imuno-hematológicos industrializados, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar o servidora **ANA DULCE FERREIRA DA PAZ**, para atuar como substituto de fiscal do Contrato nº 003/2020 – HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do respectivo Contrato.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de junho de 2020.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0609-0003-3508

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por

intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a Aquisição de Transformadores de Distribuição, para Manutenções Preventivas e Corretivas da Rede de Distribuição de Energia Elétrica da CEA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo X do Edital.

Início do Acolhimento: 10/06/2020 - 17h30min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 22/06/2020 - 08h00min (Horário de Brasília)

Disputa: 22/06/2020 - 09h30min (Horário de Brasília)
Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

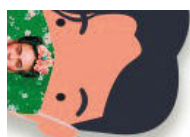
Licitação nº 819246

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites: www.licitacoes-e.com.br, <http://www.compras.portal.ap.gov.br/> e <https://cea.portal.ap.gov.br/>

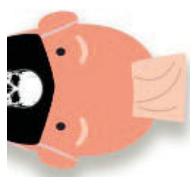
Macapá-AP, 09 de junho de 2020.
Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira-PRL/CEA

HASH: 2020-0609-0003-3531

PUBLICIDADE



Máscara está na moda!
o estilo é individual,
o benefício é coletivo!



USE MÁSCARA SEMPRE QUE SAIR DE CASA!





Ministério Público

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2020

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE T.I., conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0001.0001102/2020-76. Empresas vencedoras:

- Empresa **MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - ME** (33.629.177/0001-00) Vencedora no ITEM 01. Em resumo: Item 01 (LEITORA / GRAVADORA EXTERNA DE CD/DVD, Marca: MARCA LITE ON - Modelo: USB) - Quant.: 50 unidades; Preço unitário de R\$ 129,99; **Preço total do item 01 é de R\$ 6.499,50;**

- Empresa **J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP** (CNPJ: 14.320.368/0001-41) Vencedora nos ITENS 3, 10 e 11. Em resumo: Item 3 (WEBCAM PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, Marca: LOGITECH - Modelo: C270.) - Quant.: 100 unidades; Preço unitário de R\$ 179,95; Item 10 (PEN DRIVE 16GB, Marca: TECHKEY - Modelo: FLASHDRIVE) - Quant.: 80 unidades; Preço unitário de R\$ 29,05; Item 11 (PASTA TÉRMICA 50g, Marca: IMPLATEC - Modelo: BISNAGA) - Quant.: 20 unidades; Preço unitário de R\$ 17,58; **Preço total dos itens 03, 10 e 11 é de R\$ 20.670,60;**

- Empresa **AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI - EPP** (CNPJ: 09.022.398/0001-31) Vencedora no ITEM 14. Em resumo: Item 14 (HEADSET PARA VIDEO CONFERÊNCIA, Marca: AGEM - Modelo: AHX-3000 USB); Quant.: 45 unidades; Preço unitário de R\$ 85,00; **Preço total do item 14 é de R\$ 3.825,00.**

Demais itens: O item 5 foi cancelado e os itens 8, 9 e 12 restaram fracassados conforme motivos contidos na Ata da sessão. Os itens 2, 4, 6, 7 e 13 tiveram recurso e foram submetidos para decisão quanto a Adjudicação da Autoridade Superior.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0092020 e nos autos do processo

supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 08/06/2020.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0609-0003-3527

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2020

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso resolve ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora **A S DE ANDRADE-ME** (CNPJ: 13.519.298/0001-92) com o **valor total global de R\$ 23.090,00** e HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.011/2020-MPAP, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de carimbos, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva no sistema www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 813010), que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 0001511/2020-19, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 08 de junho de 2020.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário Geral /MPAP, em exercício

HASH: 2020-0609-0003-3518

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 022/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 09/06/2020.

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP
Processo nº : 20.06.0000.0003071/2020-37-MP-AP.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Favorecidos : ADRIANE COSTA DE ALMEIDA
04140033223.

Objeto: Aquisição de TOTEM tipo dispenser para álcool em gel com Pedal, destinados as ações de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), a serem instalados em todas as unidades do MP/AP.

TOTEM dispenser Álcool em Gel com Pedal, 27 Unidades, preço Unit. R\$ 540,00, Valor Frete Conforme TR. R\$ 4.046,93, **TOTAL R\$ 18.626,93 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).**

Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 4490.52 e 3390.39 – outros materiais permanentes e serviços de frete, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor das empresas acima, nos valores apresentados, referente a Aquisição de TOTEM tipo dispenser para álcool em gel com Pedal, destinados as ações de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), a serem instalados em todas as unidades do MP/AP. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor abaixo das demais, ainda, que com base nas regras disciplinadas na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme parecer jurídico nº 149/2020/ASSJUR/SG. Encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0609-0003-3530

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 023 /2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 09/05/2020.

Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002836/2020-46-MP-AP.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **J&K COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**-CNPJ: 31.808.990/0001-12.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), Termômetros Infravermelho.

Valor Total : R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), sendo 30 unidades, com valor por Unit. R\$ 364,00.

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 4490.52 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente a Aquisição de Termômetros Infravermelho, destinados as ações de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), a serem utilizados em todas as unidades do MP/AP. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, que com base nas regras disciplinadas na Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme parecer jurídico nº 156/2020/ASSJUR/SG. Encontrando amparo legal no Art. 24, II, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0609-0003-3529

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ABRIL/2020

ABRIL/2020 REPUBLICAÇÃO															IVANA LÚCIA FRANCO CEI Procuradora Geral de Justiça				
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															RS 1,00				
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)																			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)					
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.954.541,83	8.924.506,90	11.905.333,58	8.131.037,63	7.789.354,28	8.083.823,62	9.376.312,26	15.483.062,48	7.718.427,51	8.147.251,86	8.122.199,38	6.914.411,91	108.550.263,24	3.289.244,19					
Pessoal Ativo	7.651.249,12	8.620.630,12	11.427.735,12	7.827.190,58	7.485.499,46	7.780.019,99	9.072.508,63	15.099.917,48	7.448.362,19	7.871.616,20	7.846.563,72	6.631.305,27	104.762.597,88	3.289.244,19					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.853.953,67	7.822.567,24	10.624.862,74	7.030.106,00	6.693.469,98	6.973.587,96	8.317.006,85	12.497.470,10	7.448.362,19	7.064.391,33	7.021.659,92	5.816.884,03	94.164.322,01	3.289.244,19					
Obrigações Patronais	797.295,45	798.062,88	802.872,38	797.084,58	792.029,48	806.432,03	755.501,78	2.602.447,38	0,00	807.224,87	824.903,80	814.421,24	10.598.275,87	0,00					
Benefícios Previdenciários																			
Pessoal Inativo e Pensionistas	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	270.065,32	275.635,66	275.635,66	283.106,64	3.787.665,36	0,00					
Aposentadorias, Reserva e Reformas	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	270.065,32	275.635,66	275.635,66	283.106,64	3.787.665,36	0,00					
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	739.724,74	736.793,74	764.566,07	995.504,38	805.002,01	251.090,97	1.796.543,95	2.582.931,93	1.066.446,96	719.077,88	730.985,71	710.394,91	11.899.063,25	1.789.244,19					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		7.558,11	21.431,44	263.347,34	72.844,95	0,00	272.029,66	37.191,58	303.240,46	13.753,24	0,00	0,00	991.396,78	0,00					
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	739.724,74	729.235,63	743.134,63	732.157,04	732.157,06	251.090,97	1.524.514,29	2.545.740,35	763.206,50	705.324,64	730.985,71	710.394,91	10.907.666,47	1.789.244,19					
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.214.817,09	8.187.713,16	11.140.767,51	7.135.533,25	6.984.352,27	7.832.732,65	7.579.768,31	12.900.130,55	6.651.980,55	7.428.173,98	7.391.213,67	6.204.017,00	96.651.199,99	1.500.000,00					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR											% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																	5.505.563.339,05		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)																			-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)																	5.505.563.339,05		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)																	98.151.199,99		1,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)																	110.111.266,78		2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)																	104.605.703,44		1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)																	99.100.140,10		1,80
FONTE: Contabilidade MP-AP																			
NOTA 1: Os valores de IRRF estão deduzidos da base de cálculo, conforme Resolução Normativa nº 164/2015 - TCE																			
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN Secretário Geral						ELIONAI DIAS DA PAIXÃO Diretor do Dep. de Finanças e Contabilidade						ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO Assessora de Controle Interno							

Prefeitura Municipal De Santana**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC REVOGAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020-CL/PMS**

Processo: 3830/2020 – SEMASC/PMS/AP

Assunto: Revogação da justificativa de Dispensa de licitação e de todos os atos posteriores oriundos desta.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III.

Menor preço proposto: **C NASCIMENTO COELHO - ME**

CNPJ: 23.150.114/0001-13

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/PMS.

Santana-AP, 22 de maio de 2020.
Victor Yvenns F. Nascimento
Secretária de Assistência Social - PMS

HASH: 2020-0609-0003-3503

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 818726.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.536.352,49

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:00min, do dia 25/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/06/2020, às 10h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Santana-AP, 09 de junho de 2020.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019

HASH: 2020-0609-0003-3504

Publicações Diversas**PORTARIA Nº 040/2020–CDSA**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana – CDSA, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO o Processo nº 097/2018-GAB/CDSA, de 06/12/2018, o qual trata do Termo de Constatação IRF/STN nº 07/2018;

R E S O L V E:

Art.1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para cumprir as formalidades legais pertinentes a apuração dos fatos constantes do processo supramencionado, bem como os fatos conexos.

Art.2º - DESIGNAR os empregados abaixo para constituírem a Comissão Processo Administrativo Disciplinar:

Lenyltton Celio Reis Monteiro – Presidente
Uelliton Nogueira da Silva – Membro
Leila Pires Vieira - Membro

Art.3º - A duração da presente portaria será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Registre-se e divulgue-se.

Sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, em 01 de junho de 2020, Santana-AP.
Glauco Mauro Cei
Diretor-Presidente da CDSA

HASH: 2020-0605-0003-3424

AVISO DE EDITAL PROC. SELETIVO nº 001/2020-IBGH-UPA MACAPÁ

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, na Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Estadual, Zona Sul de Macapá, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto

o Processo Seletivo no 001/2020-IBGH/UPA MACAPÁ, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência, nas condições constantes do edital e seus

anexos, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Estadual, Zona Sul de Macapá. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.upazonasuldemacapa.org.br

HASH: 2020-0608-0003-3483

PUBLICIDADE

Máscara do Bem

Eu cuido de mim e de você.



Mantenha-se protegido e proteja os outros.